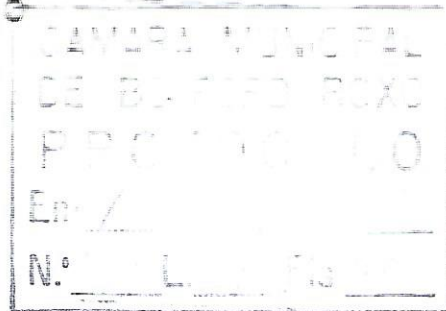




P R O J E T O

"Altera a redação do art. 22 inciso III, letra "b" e do art. 30 da Resolução nº 33/94".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA.

Art. 1º - A letra "b" no inciso III do artigo 22 da Resolução nº 33/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - ...

III -

a) ...

b) autorizar nos limites do orçamento as suas despesas e requisitar o numerário ao Executivo;

Art. 2º - O art. 30 da Resolução 33/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) superintender os serviços administrativos da Câmara Municipal;

§ 1º - Na hipótese das letras "a", "b", "c" e "d", o Segundo Secretário substituirá o Primeiro Secretário na plenitude de suas funções, em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BELFORD ROXO
PROTOCOLO

Em 14 / 03 / 1995

N.º 048 L. 01 Fls. 66

P R O J E T O

Continua ...

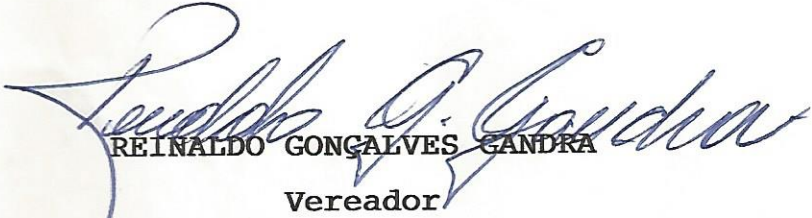
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA.

§ 2º - Nas outras hipóteses o Segundo Secretário só substituirá o Primeiro Secretário, nos casos de licenças ou impedimentos.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa ampliar o controle das dotações e prestações de contas da Câmara Municipal, pela Mesa Diretora, através de delegação ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora das referidas funções.

Belford Roxo, 14 de março de 1995. -


REINALDO GONÇALVES GANDRA

Vereador